

RESOLUÇÃO Nº 30/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Recomendação nº 07/2014 de 07.04.2014 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
5. A deliberação em sua 391ª Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2014,

RESOLVE,

1. Aprovar o repasse dos recursos do Tesouro do Estado na modalidade fundo a fundo para apoio financeiro de custeio aos Hospitais Estratégicos localizados nos Municípios de Jaguaruana e Jaguaribe, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE REPASSE DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-FMS

Nº de Ordem	HOSPITAL	LOCALIZAÇÃO	CLINICAS	VALOR CLINICA (R\$)	VALOR TOTAL Mensal (R\$)
01	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Expectação	Jaguaruana	Obstetrícia	45.000,00	45.000,00
02	Hospital Municipal de Jaguaribe	Jaguaribe	Obstetrícia e Médica	45.000,00	90.000,00
TOTAL					135.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de abril de 2014.

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretário Adjunto